



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MHEDICA
SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0417.02.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.855/0001-94, sediada na Rua das Canoas, nº 765, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG – CEP: 30580-040, representada por Stefanie Sorbello, inscrita no CPF sob o nº 064.045.669-31, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.000.321.21.72, Inexigibilidade nº 006/2021, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 25/08/2023 a 24/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global da contratação permanece inalterado em **R\$496.431,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município na dotação discriminada abaixo:

2302.3401.10.302.114.2891.0001.339039.29.1.600.000.0000



4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2023

FERNANDA
VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649

Assinado de forma
digital por FERNANDA
VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649
Dados: 2023.08.10
17:36:16 -03'00'

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

STEFANIE
SORBELLO:064
04566931

Assinado de forma digital
por STEFANIE
SORBELLO:06404566931
Dados: 2023.08.07
09:48:43 -03'00'

Stefanie Sorbello

Mhmedica Service Comércio e Manutenção LTDA.

Testemunhas:

Nome: Wagner de Souza
CPF: 72915170606

Nome: Fernanda Lorenzato
CPF: 08055942641